

# Pilar 3

## Gerenciamento de Riscos

4º Trimestre 2021



# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

### 1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O relatório tem o objetivo de atender aos requisitos definidos pelo Banco Central do Brasil (BCB), através da Resolução BCB nº 54/2020, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3. Este documento atende às recomendações do Pilar 3 do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que busca detalhar a Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital, permitindo o mercado avaliar com transparência à adequação de capital.

### 2 ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL DA CENTRAL

A Cooperativa Central Ailos adota estrutura Centralizada para o Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Capital para a Cooperativa Central e para suas Cooperativas Filiadas, nos termos das Resoluções CMN nº 4.557/17 e CMN nº 4.606/17. Estas estruturas são compatíveis com o volume e complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

A Cooperativa Central e Viacredi estão enquadradas no segmento 4 (S4) e as demais Cooperativas Filiadas estão enquadradas no segmento 5 (S5) nos termos da Resolução CMN nº 4.553/17, adotando estruturas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, compatível com as exigências destes segmentos.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos da Cooperativa Central Ailos e Viacredi, tem como objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar, e mitigar os riscos associados garantindo a continuidade dos negócios e o crescimento sustentável, em aderência às normas vigentes, por meio de boas práticas de gestão, nos termos da Resolução CMN nº 4.557/17, sendo os principais riscos:



A Estrutura de Gerenciamento de Riscos das Cooperativas Filiadas adotam a metodologia simplificada nos termos da Resolução CMN nº 4.606/17 e tem como objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar riscos: operacional, social, ambiental, climático, crédito e os demais que a instituição esteja exposta de maneira relevante, além do monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

2

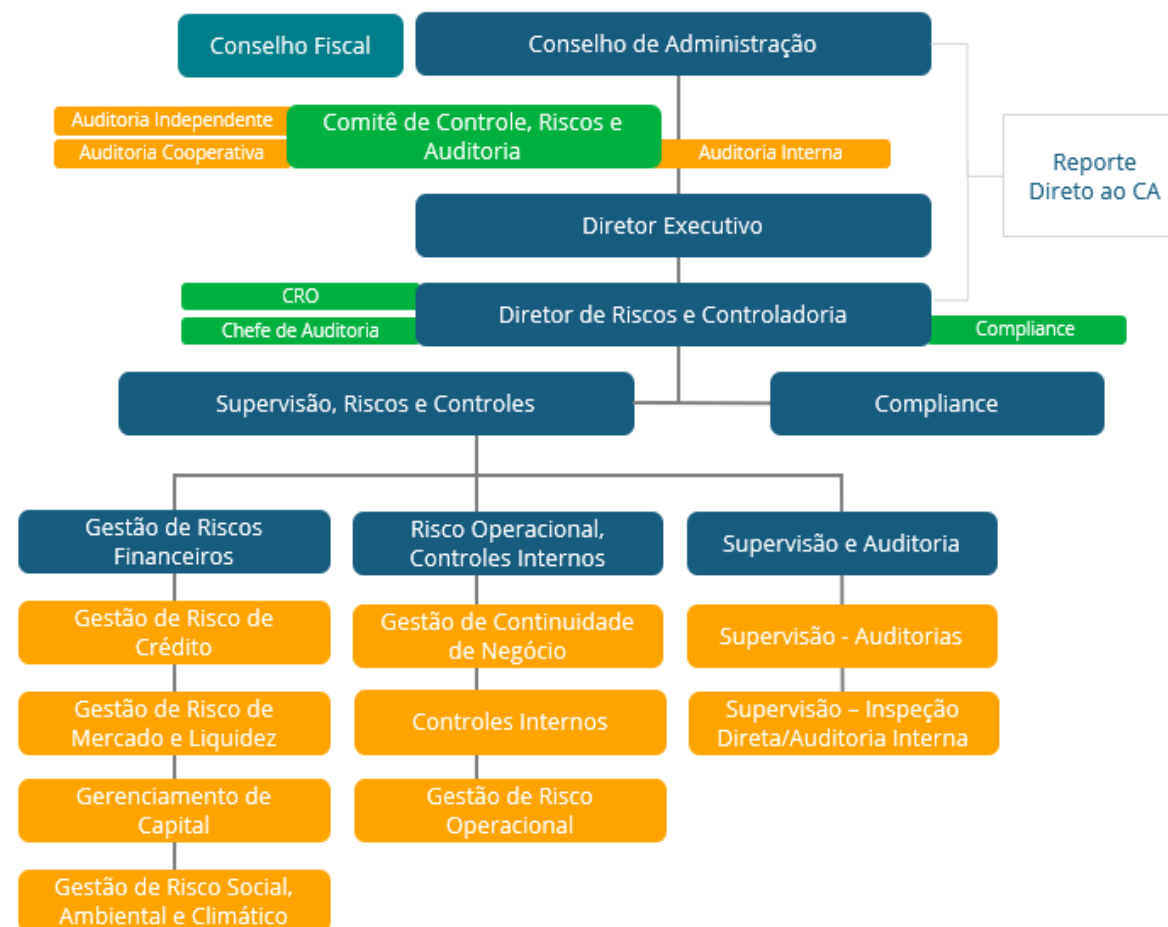
Para isso, são definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Sistema Ailos as Políticas que estabelecem as diretrizes e responsabilidades relativas ao gerenciamento de riscos e de capital, sendo revisadas no mínimo anualmente em decorrência de fatos relevantes e por sugestões encaminhadas pelas Cooperativas Filiadas, conforme abaixo:

- **Política de Gerenciamento Integrado de Riscos do Sistema Ailos (S4);**
- **Política de Gerenciamento Contínuo de Riscos do Sistema Ailos (S5);**
- **Política de Gerenciamento de Capital do Sistema Ailos.**

3

### COOPERATIVA CENTRAL AILOS

O Gerenciamento dos Riscos e do Capital do Sistema Ailos são realizados por áreas independentes das áreas de negócio, garantindo assim a adequada estrutura.



# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

### 4 COOPERATIVAS FILIADAS S4



### 5 COOPERATIVAS FILIADAS S5



As Cooperativas Filiadas que não possuem estrutura de Diretor Administrativo, fica sob responsabilidade do Diretor Executivo em gerenciar e responder pelas atividades de Controles Internos e Riscos.

### 6 O PAPEL ESSENCIAL DA COOPERATIVA CENTRAL AILOS NO GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

A Cooperativa Central Ailos conta com estrutura para Gerenciamento do Capital, Gerenciamento dos Riscos e Gerenciamento de Continuidade de Negócios, que são responsáveis por implantar ações que mitiguem os riscos associados aos negócios e garantam sua continuidade, e é composta por:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Responsável por aprovar as estratégias e as políticas para o adequado Gerenciamento dos Riscos, do Capital e da Continuidade de negócios do Sistema Ailos e supervisionar sua observância e implementação.

**CONSELHO FISCAL:** Responsável por fiscalizar atos da Administração.

**AUDITORIA:** Responsável por executar a supervisão periódica das políticas e procedimentos de Gerenciamento de Riscos, Gestão de Continuidade de Negócios e Gerenciamento de Capital adotados pela Central Ailos e Cooperativas Filiadas.

**COMITÊ DE CONTROLE, RISCOS E AUDITORIA:** Responsável por assessorar o Conselho de Administração da Cooperativa Central Ailos na supervisão do cumprimento dos requerimentos legais e regulamentares, no estabelecimento e revisão dos níveis de apetite a risco, no desempenho das

# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

6

funções para as estruturas de Gerenciamento de Riscos, Gerenciamento de Capital e Gestão da continuidade dos Negócios, além de reportar fatos relevantes relacionados à estes, das Cooperativas Filiadas e da Central Ailos.

**DIRETOR EXECUTIVO:** Responsável pelo cumprimento das políticas e normas de Gerenciamento dos Riscos, Gestão de Continuidade de Negócios e do Gerenciamento de Capital, além de manter o Conselho de Administração informado acerca dos procedimentos adotados para tanto.

**DIRETOR DE RISCOS E CONTROLADORIA:** Responsável por adotar as ações necessárias para que as políticas e normas de Conformidade (Compliance), Gerenciamento dos Riscos, Gestão de Continuidade de Negócios e Gerenciamento de Capital sejam efetivamente implementadas e executadas, respondendo pelo cumprimento destas. Também é responsável por manter a Diretoria Executiva, o Comitê de Controle, Risco e Auditoria e o Conselho de Administração devidamente informados acerca dos procedimentos adotados.

### **GERÊNCIA DE SUPERVISÃO, RISCOS E CONTROLES:**

**Gestão de Riscos:** Responsável pelo Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Capital, assegurando que a exposição aos riscos, com base nos procedimentos adotados estejam de acordo com o apetite a risco definido pela alta administração, assim como, manter os níveis mínimos de capital exigido pela regulamentação em vigor.

**Controles Internos:** Responsável por acompanhar sistematicamente as atividades desenvolvidas, de modo a garantir que os procedimentos de controle adotados estejam em conformidade com os normativos internos e externos.

**Gestão de Continuidade de Negócios:** Responsável por garantir a continuidade dos negócios dos processos críticos, reduzindo a possibilidade de ocorrência de indisponibilidade, minimizando impactos, contribuindo para a solidez do Sistema Ailos.

**Supervisão e Auditorias:** Responsável por realizar inspeções periódicas nos processos das Cooperativas Filiadas, bem como auxiliar na melhoria dos mesmos e acompanhar a implementação dos planos de ação. Atuar também como facilitador para a execução dos trabalhos das empresas de auditoria, bem como acompanhar a execução dos planos de ação.

**COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE:** Responsável por monitorar a exposição ao Risco de Conformidade do Sistema Ailos da Central, em aderência às determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas, que possam causar sanções legais e/ou regulamentares, perdas financeiras, danos à reputação e/ou imagem além de disseminar a cultura e a prática de conformidade.

# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

7

### AS COOPERATIVAS FILIADAS AO SISTEMA AILOS TAMBÉM SÃO RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DOS RISCOS E CAPITAL

---

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Responsável por avaliar as políticas, normas e metodologias para monitorar os riscos, aprovar as estratégias e as políticas para o adequado Gerenciamento dos Riscos e do monitoramento do capital e liquidez na Cooperativa Filiada, assim como supervisiona a sua observância e implementação, alinhado e em conformidade com os normativos do Sistema Ailos.

**COMITÊ DE AUDITORIA:** Responsável por zelar pela qualidade e integridade das demonstrações financeiras, pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares, pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos da auditoria externa e da auditoria interna, e pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos. Este comitê compete apenas para Filiadas enquadradas no segmento 4 (S4).

**DIRETORIA EXECUTIVA:** Responsável pelo cumprimento das políticas, normas e metodologias para monitorar e gerenciar os riscos e o capital, propor projetos e ações mitigadoras de riscos, bem como implementar as deliberações do Conselho de Administração, referentes às eventuais não conformidades apontadas para a Cooperativa.

8

### GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

---

#### ÁREAS DE COMPLIANCE, CONTROLES INTERNOS E RISCOS:

Responsável por monitorar os indicadores de riscos e de capital instituídos pelo Sistema Ailos e pela Cooperativa Filiada, avaliar sistematicamente os processos e propor tempestivamente à Central Ailos novos pontos de controle relacionados aos Riscos que a cooperativa esteja exposta de maneira relevante.

O processo de Gerenciamento do Risco Operacional, apoiado pela área de controles internos possibilita a identificação, mensuração, avaliação, mitigação, reporte, controle, e monitoramento dos riscos associados a cada Cooperativa Filiada e à Central Ailos.

#### ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

A estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional do Sistema Ailos prevê:

- Para as situações de riscos identificadas são estabelecidos planos de ação, registrados em sistema próprio para acompanhamento pela Diretoria da Cooperativa;
- As perdas operacionais são acompanhadas através do indicador de apetite ao Risco e nos casos de

# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

8

desenquadramento recomendamos avaliação do processo ofensor e criação de plano de ação mitigador;

- Realização periódica de testes de avaliação dos controles internos, tanto por equipes da Central Ailos quanto por Agentes de Controle Interno e Risco das Cooperativas Filiadas, com a elaboração de relatórios que permitam identificar e tratar tempestivamente as deficiências de controle e risco operacional;
- Alocação de capital: em cumprimento à Resolução CMN nº 4.958/21 e à Circular BCB nº 3.640/13, foi definida a utilização do Indicador Básico para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) das Cooperativas do Segmento 4 (S4), referente ao risco operacional (RWAopad).

9

### GESTÃO DO RISCO DE MERCADO E DO RISCO DE TAXA DE JUROS DA CARTEIRA BANCÁRIA

#### ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO E RISCO DA TAXA DE JUROS DA CARTEIRA BANCÁRIA

A gestão do Risco de Mercado e do Risco da Taxa de Juros da Carteira Bancária monitora os riscos de variações nas cotações de mercado dos instrumentos financeiros, objetivando a otimização da relação entre risco e retorno valendo-se de estrutura com

com limites, modelos e ferramentas de gestão adequados. Para atingir este objetivo, são considerados os seguintes aspectos:

- Classificação dos instrumentos financeiros entre Carteira Negociação e Carteira Bancária (não negociação);
- Utilização de sistemas para monitoramento e apuração do capital mínimo exigido para o Risco de Mercado (RWAmrad) e do Risco da Taxa de Juros (IRRBB);
- Métricas estatísticas que estimam a perda máxima dos ativos que compõem a carteira da Central Ailos para um determinado horizonte de tempo, em condições normais de mercado, dado um intervalo de confiança;
- A metodologia adotada para o teste de estresse do Risco de Mercado e do Risco da Taxa de Juros é a Análise de Sensibilidade, que permite avaliar o impacto de um parâmetro relevante na Carteira do Sistema Ailos;
- O Sistema Ailos adota políticas conservadoras na definição de limites de exposição ao Risco de Mercado e do Risco de Taxas de Juros da Carteira Bancária. Além disso, não possui operações sujeitas à variação cambial, do preço de ações e de mercadorias (commodities).



# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

### 10 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

#### ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão do Risco de Liquidez monitora a possibilidade da ocorrência de desequilíbrios, que possam afetar a capacidade de honrar eficientemente as obrigações esperadas e inesperadas, inclusive operações de negócios que podem estar vinculadas a prestação de garantias, valendo-se de estrutura com limites, modelos e ferramentas de gestão adequados. Para atingir este objetivo, são considerados os seguintes aspectos:

- Limites operacionais relacionados ao Risco de Liquidez para as Cooperativas Filiadas e Cooperativa Central, respeitando a respectiva proporcionalidade econômico-financeira e o modelo de negócio;
- O Sistema Ailos adota políticas conservadoras para a gestão das disponibilidades das Cooperativas Filiadas, a fim de garantir a liquidez dos recursos aplicados na Centralização Financeira;
- Plano de contingência de Liquidez para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, indicando as responsabilidades, as estratégias, os procedimentos e as fontes alternativas de recursos para honrar as obrigações.

### 11 GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A gestão de Risco de Crédito no Sistema Ailos monitora a qualidade da carteira de crédito, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, em aderência às diretrizes internas e à regulamentação vigente. Para o cumprimento das ações relacionadas ao gerenciamento de Risco de Crédito, são observados todos os aspectos pertinentes ao processo de concessão de crédito, tais como concentração, garantias e prazos, visando assegurar a qualidade da carteira. A classificação do risco de crédito dos cooperados (possibilidade de perda) é atribuída com base em modelos estatísticos de Credit Score (aspectos externos) e Behaviour Score (aspectos internos), observando suas perdas históricas, sendo revisado periodicamente, a fim de manter os níveis de perdas e riscos controlados e coerentes com suas classificações, trazendo mais segurança e solidez para o Sistema Ailos. A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito prevê:

- Limites operacionais relacionados aos Riscos determinados pelo Conselho de Administração, respeitando a respectiva proporcionalidade econômico-financeira e modelo de negócio;
- A Central Ailos, em conjunto com as Cooperativas Filiadas, é a instituição responsável pela atividade de identificação e classificação dos Riscos de Crédito, bem como pelo



# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

11

monitoramento e gerenciamento dos indicadores desses riscos, reportando à gestão das Cooperativas Filiadas e Central;

- A Central Ailos, ao disponibilizar às Cooperativas Filiadas novas modalidades de crédito e aprimoramento em produtos existentes, faz avaliação prévia do produto, identificando as possibilidades de risco e adequando os controles e procedimentos para gerenciamento de Risco de Crédito;
- Os procedimentos para análise, concessão, provisionamento, acompanhamento e recuperação de crédito, descritos nas Normas do Sistema Ailos, visam prevenir e minimizar riscos que possam impactar negativamente nos objetivos estratégicos da Central Ailos e Cooperativas Filiadas;
- A Central Ailos identifica, analisa e divulga periodicamente os valores de exposição ao Risco de Crédito, bem como disponibiliza relatórios para o gerenciamento do risco de cada Cooperativa Filiada e da própria Central Ailos.

12

### GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

---

O Sistema Ailos reafirma o compromisso com a responsabilidade social, ambiental, climático e o desenvolvimento sustentável, definindo critérios socioambientais em todas as suas atividades para a promoção da qualidade social na sua área de atuação, com práticas que prezem pelo equilíbrio nas dimensões econômica, social e ambiental.

A Resolução CMN nº 4.327/14, define o risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. São adotados os critérios da relevância e proporcionalidade no desenvolvimento das estratégias do gerenciamento do risco, mantendo processo contínuo de mensuração do grau de exposição, lastreados na natureza e complexidades de nossos produtos e serviços. Eventuais perdas financeiras identificadas como decorrentes de fatores socioambientais são registradas e monitoradas.

13

### GERENCIAMENTO DE CAPITAL

---

A estrutura mantém níveis adequados dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), Patrimônio de Referência de Nível I e de Capital Principal da Cooperativa Central Ailos e das Cooperativas Filiadas, compatível com a dimensão e exposição aos Riscos e prevê:

- Manter o plano de capital, com horizonte mínimo de três anos, observando o Planejamento Estratégico do Sistema Ailos, abrangendo metas, projeções e principais fontes de capital;
- Um sistema de gestão de risco para medir, monitorar e controlar os requerimentos mínimos de Patrimônio de

# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

13

Referência de Nível I e de Capital Principal de acordo com as normas vigentes;

- Realizar simulações de testes de estresse, para avaliar o impacto no capital em eventos severos e condições extremas de mercado usando como premissa a Análise de Sensibilidade;
- Adotar postura preventiva, antecipando necessidade de capital de acordo com o planejamento estratégico e decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

14

### GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Monitora a exposição ao Risco de Descontinuidade dos Processos críticos do Sistema Ailos, em aderência às determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas, além de disseminar a cultura e as prática de Continuidade de Negócio.

#### POLÍTICA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DO SISTEMA AILOS

Estabelece princípios e diretrizes a fim de manter e garantir a continuidade dos negócios, definidos pela Alta Administração, protegendo os negócios, reduzindo a possibilidade de ocorrência de indisponibilidade, minimizando impactos de perdas financeiras e protegendo a imagem do Sistema Ailos, assegurando o cumprimento da missão e visão do Sistema, objetivando mitigar o

Risco de Descontinuidade das Atividades consideradas críticas.

#### ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE DESCONTINUIDADE

O processo de Gerenciamento do Risco de Descontinuidade, ocorre de forma integrada com os demais riscos incorridos, utilizando-se de metodologia distribuída em 6 fases e está baseada na ABNT NBR ISO 22301:2020, contemplando as seguintes etapas: Escopo, Levantamento das Informações, Análise de Impacto no Negócios (AIN), Estratégias de Recuperação, Execução/Testes e Monitoramento/Avaliação de Melhoria Contínua.

A estrutura de Gerenciamento do Risco de Descontinuidade de Negócios prevê:

- Mapear continuamente os ativos e dependências dos processos críticos, visando identificar eventuais não conformidades que possam afetar os negócios e a reputação do Sistema Ailos;
- Avaliar sistematicamente, por meio de Planos de Ação e testes de Continuidade de Negócios, a aderência quantitativa e qualitativa do Sistema Ailos, a fim de reportar tempestivamente à alta administração interrupções nos processos críticos;
- Elaborar e aprovar o cronograma dos testes de continuidade

# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

14

de negócios com periodicidade anual;

- Adotar periodicamente critérios e mecanismos de monitoramento de forma disciplinada, planejada e documentada, de modo a permitir o acompanhamento da exposição ao risco de descontinuidade, estabelecendo planos de trabalho e ações para mitigá-los e/ou reduzir a possibilidade de descontinuidade dos processos críticos do Sistema Ailos;
- Elaborar, com periodicidade mínima anual, o Relatório de Análise de Impacto de Negócio (AIN), o qual deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos: O sumário dos resultados dos processos críticos relacionados a Gestão de Continuidade de Negócios, principais impactos, testes, recomendações e requisitos de continuidade para os processos críticos identificados.

15

### GESTÃO DO RISCO DE CONFORMIDADE

---

Monitora a exposição ao Risco de Conformidade do Sistema Ailos, em aderência às determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas, além de disseminar a cultura e a prática de conformidade.

#### **POLÍTICA DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE) DO SISTEMA AILOS**

Estabelece princípios e diretrizes de conduta corporativa,

para que todos os dirigentes, colaboradores e prestadores de serviços terceirizados desenvolvam suas atividades de acordo com os padrões de integridade e valores éticos, assegurando o cumprimento da missão e visão do Sistema, objetivando mitigar o Risco de Conformidade. A Política de Conformidade (Compliance) do Sistema foi aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa Central e pelas Assembleias Gerais das Cooperativas Central e Filiadas.

#### **ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONFORMIDADE**

O processo de Gerenciamento do Risco de Conformidade ocorre de forma integrada com os demais riscos incorridos, utilizando-se de metodologia própria, contemplando as seguintes etapas: identificação, mensuração, monitoração e mitigação.

A estrutura de Gerenciamento do Risco de Conformidade prevê:

- Mapear continuamente os processos, visando identificar eventuais não conformidades que possam afetar os negócios e a reputação do Sistema;
- Avaliar sistematicamente, por meio de Planos de Ação e testes periódicos de conformidade, a aderência quantitativa e qualitativa do Sistema, a fim de reportar tempestivamente à alta administração eventuais falhas de não conformidades;

# PILAR 3

## Gerenciamento de Riscos

15

- Avaliar os riscos inerentes como parte do processo de implementação de novos produtos e serviços, assim como a compatibilidade destes com os procedimentos e controles já existentes, sob a ótica de prevenção;
- Adotar periodicamente critérios e mecanismos de controle de forma disciplinada, planejada e documentada, de modo a permitir o acompanhamento da exposição a riscos, estabelecendo planos de trabalho e ações para mitigá-los e/ou reduzir seu impacto ao Sistema;
- Elaborar, com periodicidade mínima anual, o Relatório de Conformidade do Sistema, o qual deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos: o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade; suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela alta administração da Cooperativa Central;
- Reportar a Diretoria Executiva, Comitê de Controle, Risco e Auditoria, Conselhos de Administração e Fiscal, com periodicidade mensal, os compromissos assumidos nos apontamentos de Ofícios Inspeção do Bacen, bem como atualizações relevantes provenientes de determinações legais e regulamentares, prestando informações sobre a aplicação do arcabouço legal e regulamentar.

